



RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME

PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

2019

Elaboração, Distribuição e Informações

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Vereador Nelson Faccin, 300

Cep 87180.000

Fone: (44) 3135-0999 32501156

e-mail: secsaudepcb@hotmail.com

Secretaria Municipal de Saúde

Gestão 2017-2020

Gisele Potila Faccin Gui – Prefeita Municipal

Luíz Trolez - Vice-Prefeito Municipal

Gabriel Aparecido Calais

Secretário Municipal da Saúde

Equipe Técnica de Elaboração e Revisão

Ricardo Alexandre Paganelli

Vanessa Aparecida Pacheco dos Santos

Mayara Larissa Gonçalves Souza Santos

Emilene Alves de Campos

Jihad Mohamed Mansour Abdallah

Bruna Alessandra Faccin

Sônia Maria Silvério

Presidente Castelo Branco -PR –
Ano 2019

APRESENTAÇÃO

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A relação Municipal de Medicamentos Essencias (REMUME), adotada em toda Secretaria Municipal de Saúde, deve ser um instrumento para as ações de saúde, que envolvam a terapêutica com a utilização de fármacos indispensáveis.

A REMUME - Presidente Castelo Branco, deve ser uma diretriz para a aquisição de produtos farmacêuticos, prescrição médica e dispensação em todos os serviços de saúde da secretaria municipal de saúde de Presidente Castelo Branco.

A qualquer tempo as atribuições necessárias ao contínuo aperfeiçoamento dessa relação de fármacos serão bem-vindas.

Essas recomendações de uso propiciarão um apoio valioso para os profissionais de saúde na efetivação do uso racional de fármacos.

Essa relação contempla os fármacos disponíveis no hospital para a assistência ao paciente durante o período de internação e os fármacos dispensados pela farmácia básica, bem como medicamentos que são de responsabilidade de financiamento Estadual e Federal através dos programas Paraná Sem Dor e Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

A dispensação dos medicamentos elencados nessa REMUME pela farmácia básica é feita mediante apresentação de prescrição médica. No caso de medicamentos não elencados, de uso eventual, a solicitação de compra é feita através de ofício, autorizado pela secretaria de saúde, às empresas previamente licitadas.

II - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS constitui uma estratégia para aumento e qualificação do acesso da população aos medicamentos essenciais. Ao mesmo tempo em que o medicamento é um importante insumo no processo de atenção a saúde, pode também se constituir em um fator de risco, quando utilizado de maneira inadequada.

A assistência farmacêutica está vinculada a garantia de acesso aos medicamentos, ao seu uso racional e pela necessidade de articulação do conjunto das ações de saúde, sendo o usuário SUS o foco principal de seus serviços.

Para a promoção do uso racional de medicamentos devem ser criados mecanismos que disciplinem a prescrição, a dispensação e o consumo para a garantia da utilização segura e eficaz.

Dentre esses mecanismos podemos destacar a utilização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e dos protocolos clínicos.

A REMUME foi elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, existente no Município de Presidente Castelo Branco, composta por uma equipe multiprofissional formada por médicos, farmacêuticos, enfermeiras, que trabalham de maneira permanente na revisão da REMUME e protocolos farmacoterapêuticos.

A REMUME tende a incrementar a qualidade da prescrição e facilitar o processo de escolha do medicamento e da dispensação, além de facilitar o abastecimento dos sistemas, inclusive o armazenamento e a distribuição, tornando-os mais regulares e eficientes, com economia e racionalização. A REMUME e a lista complementar de medicamentos são isentas de conflitos de interesse e selecionadas com base nos medicamentos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e na medicina baseada em evidências, visando subsidiar os profissionais de saúde para a prescrição, a dispensação e o uso dos medicamentos para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.

A seleção dos medicamentos foi baseada em critérios com comprovada eficácia, segurança, conveniência posológica, disponibilidade no mercado e menor custo, que atendam as necessidades epidemiológicas, prevalentes no Município de Presidente Castelo Branco.

O objetivo desta ferramenta na prática de Presidente Castelo Branco é garantir ampla difusão entre os profissionais de saúde diminuindo prescrições de medicamentos não padronizados o que possibilita o acesso do usuário aos medicamentos essenciais de forma plena e humanizada, com melhoria na qualidade de vida do usuário.

Comissão de Farmácia e Terapêutica Secretaria da Saúde.

III - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS FARMÁCIAS DO SUS

A Assistência Farmacêutica é um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional.

Esse conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

Assim, a Assistência Farmacêutica apresenta componentes com aspectos de natureza técnica, científica e operativa, integrando-os de acordo com a complexidade do serviço, necessidades e finalidades.

No entanto, a organização da Assistência Farmacêutica caracterizase como uma estratégia que procura superar a fragmentação entre esses componentes e as diversas áreas do sistema, mediante definição de fluxos na construção de um conjunto articulado e sincronizado, que influencia e é influenciado pelas áreas dos serviços de saúde.

IV - DEFINIÇÕES

- **Relação Municipal de Medicamentos – REMUME:**

Seleção dos medicamentos que serão ofertados pelos municípios e Distrito federal a partir da RENAME considerando o perfil epidemiológico, a organização dos serviços e a complexidade do atendimento oferecido.

- **Relação Nacional de Medicamentos – RENAME:**

A RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.

- **Medicamentos Essenciais:**

Medicamentos essenciais são aqueles definidos pelo SUS para garantir o acesso do usuário ao tratamento medicamentoso.

- **Componente Básico da Assistência Farmacêutica:**

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se à aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e àqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica.

- **Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica:**

O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica destinase ao financiamento para custeio de ações de assistência farmacêutica nos seguintes programas de saúde estratégicos:

- I. Controle de endemias, tais como a Tuberculose, Hanseníase, Malária, Leishmaniose, Chagas e outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou regional;
- II. Anti-retrovirais do programa DST/AIDS;
- III. Sangue e Hemoderivados; e
- IV. Imunobiológicos;

São medicamentos destinados a patologias de controle específico do Ministério da Saúde, para atingirem as metas de controle e eliminação exigidos pela Organização Mundial de Saúde ou por serem medicamentos cuja aquisição depende de processos de licitação internacional.

- **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica:**

É uma estratégia de acesso a medicamento no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde. A Portaria GM/MS N° 2981/2009 determina que o acesso aos medicamentos que fazem parte das linhas de cuidado para as doenças contempladas no âmbito deste Componente será garantido mediante a pactuação entre a União, estados, Distrito Federal e municípios.

- **Programa Hanseníase e Tuberculose:**

Os medicamentos destes programas são entregues ao CEMEPAR trimestralmente de acordo com a programação anual feita pelo Ministério da Saúde, CEMEPAR e Coordenações Estaduais de Hanseníase e Tuberculose. A distribuição é feita com base nas solicitações dos mapas de consumo, às Regionais de Saúde, que por sua vez repassam aos seus municípios de abrangência.

- **Programa Endemias – Doença de Chagas, Esquistossomose, Leishmaniose, Malária e Meningite:**

Os medicamentos destes programas são entregues ao CEMEPAR, conforme solicitação feita no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos - SIES. O CEMEPAR analisa os pedidos, envia os medicamentos às Regionais de Saúde, que os repassam aos seus municípios de abrangência.

- **Programa DST/AIDS - Anti-retrovirais:**

De acordo com a pactuação na Comissão Intergestores Tripartite – CIT - o Ministério da Saúde através do Programa Nacional de DST/AIDS (PN-DST/AIDS) seleciona e compra os medicamentos anti-retrovirais (ARVs) e os distribui aos estados. No Paraná, o CEMEPAR é responsável pelo recebimento desses medicamentos enviados pelo Almoxarifado Central de Medicamentos/MS e/ou diretamente pelos laboratórios produtores e os redistribui às Unidades Dispensadoras.

V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Os seguintes critérios devem ser empregados no processo de seleção de medicamentos:

- Selecionar medicamentos com níveis elevados de evidência sobre segurança e eficácia clínica;
- Elegir medicamentos de menor toxicidade relativa e maior comodidade posológica;
- Padronizar, resguardando a qualidade, medicamentos cujo custo do tratamento/dia e o custo da duração idônea do tratamento sejam menores;
- Evitar a inclusão de associações fixas;
- Escolher, sempre que possível, dentre medicamentos de mesma ação farmacológica, de um representante de cada categoria química ou com característica farmacocinética diferente, ou que possua características farmacológicas que representem vantagem no uso terapêutico;
- Priorizar formas farmacêuticas que proporcionem maior possibilidade de fracionamento e adequação à faixa etária;
- Realizar a seleção de antimicrobianos em conjunto com a Comissão/Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;
- Padronizar medicamentos pelo nome do princípio ativo adotando a denominação comum brasileira – DCB;
- Revisão periódica da padronização, de preferência anualmente, com critérios de inclusão e exclusão bem definidos;
- Inclusão da relação de fármacos de uso restrito para emergências, em casos que envolvam risco de vida.

VI - RELAÇÃO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR CLASSIFICAÇÃO TERAPÊUTICA.

1. Ansiolíticos e hipnóticos

- Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral
- Diazepam 5 mg comprimido

2. Antiácidos

- Hidróxido de alumínio 6% suspensão oral

3. Antiagregantes plaquetários

- Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido

4. Antialérgicos

- Dexclorfeniramina (maleato) 2 mg comprimido
- Dexclorfeniramina (maleato) 0,4 mg/mL solução oral
- Loratadina 1 mg/mL, solução oral
- Loratadina 10 mg comprimido
- Prometazina 25mg comprimido

5. Antianginosos

- Isossorbida (mononitrato) 20 mg comprimido
- Isossorbida (dinitrato) 5 mg comprimido

6. Antiarrítmicos

- Amiodarona (cloridrato) 200 mg comprimido

7. Antiasmáticos, broncodilatadores e rinite

- Acebroflina 5mg/ml e 10 mg/ml
- Beclometasona (dipropionato) 250 mcg/dose, aerossol oral, com espaçador
- Beclometasona (dipropionato) 50 mcg/dose, aerossol nasal aquoso
- Budesonida 32 mcg/dose, suspensão em spray nasal
- Budesonida 64mcg/dose suspensão em spray nasal
- Mikania glomerata Sprengl 60 mg/ml (guaco) solução oral
- Salbutamol 100 mcg/dose, aerossol oral, com espaçador

8. Anticoagulantes

- Varfarina (sódica) 5 mg comprimido

9. Anticonvulsivantes

- Carbamazepina 200 mg comprimido
- Carbamazepina 400 mg comprimido
- Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral
- Fenobarbital 100 mg comprimido
- Fenobarbital 40 mg/mL solução oral

- Fenitoína (sódica) 100 mg comprimido
- Valproato de sódio 288 mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico) cápsula
- Valproato de sódio 576 mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico) comprimido
- Valproato de sódio 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg/mL de ácido valpróico) solução oral

10. Antidepressivos

10.1. Antidepressivos Tricíclicos

- Amitriptilina (cloridrato) 25 mg comprimido
- Amitriptilina (cloridrato) 75mg comprimido
- Clomipramina (cloridrato) 25 mg comprimido
- Nortriptilina (cloridrato) 25 mg comprimido
- Nortriptilina (cloridrato) 75 mg comprimido

10.2. Inibidores da recaptção de serotonina

- Fluoxetina (cloridrato) 20 mg comprimido ou cápsula

11. Antidiabéticos

- Glibenclamida 5 mg comprimido
- Gliclazida 30 mg comprimido
- Insulina de ação intermediária NPH 100UI/ml e insulina de ação rápida regular 100UI/ml
- Metformina (cloridrato) 850 mg comprimido

12. Antieméticos

- Bromoprida 4mg/ml solução oral
- Metoclopramida (cloridrato) 10 mg comprimido
- Metoclopramida (cloridrato) 4 mg/mL solução oral
- Ondansetrona (cloridrato) 4mg comprimido

13. Antiespasmódicos

- Brometo de N-butil escopolamina 20 mg/5mL + dipirona sódica 2,5 mg/5mL gotas e comprimidos
- Brometo de N- butil escopolamina gotas e comprimido
- Simeticona 75 mg/mL

14. Antigotosos

- Alopurinol 300 mg comprimido

15. Antihipertensivos

15.1. Agonistas alfa-2 de ação central

- Metildopa 250 mg comprimido

15.2. Antagonistas de receptores de angiotensina

- Losartana (potássica) 50 mg comprimido

15.3. Betabloqueadores

- Atenolol 50 mg comprimido
- Carvedilol 3,125 mg comprimido
- Carvedilol 6,25 mg comprimido
- Carvedilol 12,5 mg comprimido
- Carvedilol 25mg comprimido
- Metoprolol (succinato) 50 mg comprimido
- Metoprolol (tartarato) 100mg comprimido
- Propranolol (cloridrato) 40 mg comprimido

15.4. Bloqueadores dos canais de cálcio

- Anlodipino (besilato) 5 mg comprimido

15.5. Diuréticos

- Espironolactona 25 mg comprimido
- Espironolactona 100 mg comprimido
- Furosemida 40 mg comprimido
- Hidroclorotiazida 25 mg comprimido

15.6. Inibidores da ECA

- Captopril 25 mg comprimido
- Enalapril (maleato) 10 mg comprimido
- Enalapril (maleato) 20 mg comprimido

16. Anti-infecciosos

16.1. Antibacterianos

16.1.1. Beta-lactâmicos

- Amoxicilina 50 mg/mL suspensão oral
- Amoxicilina 500 mg cápsula
- Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125 mg comprimido
- Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/mL suspensão oral
- Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável
- Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável
- Benzilpenicilina procaína + potássica 300.000 + 100.000 UI, pó para suspensão injetável
- Cefalexina 50 mg/mL suspensão oral- Amoxicilina 500 mg comprimido ou cápsula
- Cefalexina 500 mg comprimido ou cápsula

16.1.2. Aminoglicosídeos

- Gentamicina (sulfato) 5 mg/mL, solução oftálmica

16.1.3. Antimetabólitos

- Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/mL suspensão oral
- Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido

16.1.4. Antissépticos urinários

- Nitrofurantoína 100 mg comprimido

16.1.5. Fluorquinolonas

- Ciprofloxacino (cloridrato) 500 mg comprimido

16.1.6. Macrolídeos

- Azitromicina 500 mg comprimido
- Azitromicina 40 mg/mL solução or
- Claritromicina 500 mg comprimido
- Eritromicina 500 mg comprimido
- Espiramicina 1,5 UI comprimido

16.2. Antiprotzoários

- Metronidazol 250 mg comprimido
- Metronidazol (benzoato) 40 mg/mL suspensão oral
- Metronidazol 100 mg/g geléia vaginal, com 10 aplicadores vaginais

16.3. Antifúngicos

- Fluconazol 150 mg cápsula, blister com 1 cápsula
- Itraconazol 100 mg cápsula
- Miconazol (nitrato) 20 mg/g creme vaginal, com 14 aplicadores vaginais
- Miconazol (nitrato) 20 mg/g, creme dermatológico
- Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral

16.4. Antiparasitários

- Albendazol 400 mg comprimido
- Albendazol 40 mg/mL solução oral
- Ivermectina 6 mg comprimido

16.5. Antivirais

- Aciclovir 200 mg comprimido
- Oseltamivir 30mg cápsulas
- Oseltamivir 45mg cápsulas
- Oseltamivir 75mg cápsulas

16.6. Antiinfetante tópico

- Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme

16.7. Escabicidas e pediculicidas

- Permetrina 10 mg/mL loção
- Permetrina 50 mg/mL loção

17. Antimaníaco

- Carbonato de lítio 300 mg comprimido

18. Antinflamatórios, analgésicos e antipiréticos

18.1. Antinflamatórios não esteróides

- Dipirona Solução oral 500mg/ml
- Ibuprofeno 300 mg comprimido
- Ibuprofeno 600 mg comprimido
- Ibuprofeno 50 mg/mL solução oral
- Paracetamol 500 mg comprimido
- Paracetamol 200 mg/mL solução oral

18.2. Antinflamatórios esteróides

- Dexametasona 1 mg/g creme
- Dexametasona 4 mg comprimido
- Prednisolona (fosfato sódico) 3 mg/mL, solução oral
- Prednisona 5 mg comprimido
- Prednisona 20 mg comprimido

19. Antiparkinsonianos

- Biperideno (cloridrato) 2 mg comprimido
- Levodopa + benserazida 100 + 25 mg cápsula
- Levodopa + benserazida 100 + 25 mg comprimido dispersível
- Levodopa + benserazida 200 + 50 mg comprimido
- Levodopa + carbidopa 250 + 25 mg comprimido
- Levodopa + carbidopa 200 + 50 mg comprimido

20. Antipsicóticos

- Clorpromazina (cloridrato) 100 mg comprimido
- Clorpromazina (cloridrato) 25 mg comprimido
- Diazepam (comprimido 5 mg)
- Fenobarbital (comprimido de 100 mg)
- Haloperidol 1 mg comprimido
- Haloperidol 5 mg comprimido
- Haloperidol 2 mg/mL solução oral
- Haloperidol (decanoato) 50 mg/mL solução injetável

21. Antiulcerosos

- Omeprazol 20 mg cápsula
- Ranitidina (cloridrato) 150 mg comprimido e líquido

22. Contraceptivos

- Dispositivo Intrauterino (DIU) de cobre
- Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15 +0,03 mg, cartela com 21 comprimidos revestidos
- Medroxiprogesterona (acetato) 150 mg/mL, suspensão injetável
- Noretisterona 0,35 mg, cartela com 35 comprimidos revestidos

- Noretisterona (enantato) + estradiol (valerato) 50 + 5 mg solução injetável

23. Digitálicos

- Digoxina 0,25 mg comprimido

24. Hipolipemiantes

- Sinvastatina 20 mg comprimido
- Sinvastatina 40 mg comprimido

25. Insumos para pacientes insulínodépendentes

- Lancetas automáticas para punção digital.
- Seringa para insulina (50 UI e 100 UI)
- Tiras reagentes para avaliação da glicemia capilar.

26. Laxativos

- Lactulose
- Óleo mineral

27. Medicamentos contra toxoplasmose e adjuvantes

- Folinato de cálcio 15 mg comprimido
- Pirimetamina 25 mg comprimido
- Sulfadiazina 500 mg comprimido

28. Medicamentos utilizados no tratamento e prevenção da osteoporose

- Alendronato de sódio 70 mg comprimido
- Carbonato de cálcio 500 mg
- Carbonato de cálcio 1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio) + vitamina D 400 UI comprimido

29. Preparações nasais

- Cloreto de sódio 0,9% solução nasal estéril, isento de conservantes

30. Protetor Dermatológico

- Pasta d'água (óxido de zinco 25% sem mentol; conforme Formulário Nacional)

31. Reposição hormonal

31.1. Hormônios tireoideanos

- Levotiroxina (sódica) 25 mcg comprimido
- Levotiroxina (sódica) 50 mcg comprimido
- Levotiroxina (sódica) 100 mcg comprimido

31.2. Reposição hormonal e adjuvantes nos sintomas da menopausa

- Estriol 1 mg/g creme vaginal, bisnaga com 50 g, com aplicador

- Isoflavona de soja 150 mg (extrato de Glycine max 40%) cápsula ou comprimido

32. Suplementos nutricionais

32.1. Soluções hidroeletrolíticas

- Sais para reidratação oral, pó para solução oral

32.2. Vitaminas e Minerais

- Ácido Fólico 5 mg comprimido
- Carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) comprimido
- Sulfato ferroso 25 mg/mL solução oral
- Sulfato ferroso 40 mg de Fe II comprimido
- Tiamina (cloridrato) 300 mg comprimido

33. Vasodilatador periférico

- Cilostazol 100 mg comprimido
- Nimodipino 30 mg comprimido

34- Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade (TDAH)

- Metilfenidato 10 mg comprimido

VII - MEDICAMENTOS EXCLUSIVOS PARA USO HOSPITALAR

1. Adsorventes

- Carvão ativado (pó para uso oral)

2. Analgésicos opióides

- Cloridrato de petidina 50 mg/mL injetável
- Cloridrato de morfina
- Cloridrato de Tramadol 100 mg/mL

3. Anestésicos Gerais

- Citrato de Fentanila 0,05 mg injetável
- Cloridrato de Cetamina 50 mg/mL injetável

4. Anestésicos locais

- Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 01% colírio
- Lidocaína (cloridrato) 20 mg/g gel tópico, bisnaga com 30 g
- Lidocaína 20 mg/mL injetável
- Sulfato de Atropina 0,25 mg injetável

5. Ansiolíticos e hipnóticos

- Diazepam 10 mg (5 mg/ml) injetável
- Midazolam 5 mg/ml injetável

6. Antiácidos

- Hidróxido de alumínio 6% suspensão oral

7. Antiagregantes plaquetários

- AAS 100 mg
- Bissulfato de Clopidogrel 75 mg

8. Antialérgicos

- Prometazina 25 mg/mL injetável

9. Antianginosos

- Isossorbida 10 mg/mL

10. Antiarrítmicos

- Amiodarona 50mg/ml injetável

11. Antiasmáticos, broncodilatadores e rinite

- Aminofilina 24 mg/mL (injetável);
- Bromidrato de fenoterol 24 mg/mL (solução para inalação)
- Hidrocortizona 100 e 500 mg (injetável)
- Ipratrópio (brometo) 0,25 mg/mL solução para inalação
- Sulfato de Terbutalina 0,5 mg/mL (injetável)

12. Anticoagulantes

- Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 ml (injetável)
- Heparina Sódica 5.000 UI/ml 5 ml (injetável)

13. Anticonvulsivantes

- Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral
- Fenitoína 50mg/mL (injetável);
- Fenobarbital 200 mg (100mg/ml) injetável

14. Antídotos

- Naloxona 0,4 mg/mL injetável

15. Antieméticos

- Bromoprida 10 mg (injetável)
- Dimenidrinato 3 mg/mL, cloridrato de piridoxina 5 mg/ml, glicose 100 mg, frutose 100 mg
- Dimenidrinato 50 mg/mL, Cloridrato de piridoxina 50 mg/mL
- Metoclopramida 10 mg (injetável)

16. Antiespasmódicos

- Brometo de N- butil escopolamina 20 mg/5mL + dipirona sódica 2,5 mg/5mL injetável
- Brometo de N- butil escopolamina injetável
- Simeticona 75 mg/mL

17. Antihemorrágicos

- Ácido Tranexâmico 250 mg/5mL

18. Antihipertensivos

18.1. Bloqueadores dos canais de cálcio

- Nifedipino 10 mg comprimido sublingual

18.2. Inibidores do sistema simpático

- Cloridrato de Clonidina 0,200 mg

19. Anti-infecciosos

19.1 Antibacterianos

19.1.1. Aminoglicosídeos

- Gentamicina 80 mg (injetável)

19.1.2. Antiprotozoários

- Metronidazol 500 mg (solução injetável)

19.1.3. Beta-lactâmicos

- Ampicilina 1g (injetável)
- Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável
- Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável
- Benzilpenicilina procaína + potássica 300.000 + 100.000 UI, pó para suspensão injetável
- Cefalotina 1g (injetável)
- Ceftriaxona 1g (injetável)

19.1.4. Inibidor da síntese proteica bacteriana

- Clindamicina 150 mg (injetável)

19.1.5. Macrolídeos

- Claritromicina 500 mg injetável

20. Antinflamatórios, analgésicos e antipiréticos

20.1. Antinflamatórios esteróides

- Dexametasona (fosfato dissódico) 4 mg/mL solução injetável

20.2. Antinflamatórios não esteróides

- Dipirona (sódica) 500 mg/mL solução injetável
- Diclofenaco sódico 75mg solução injetável
- Tenoxicam 20 mg injetável

21. Antipsicóticos

- Cloridrato de Clorpromazina 25 mg (injetável);
- Diazepam (comprimido 5 mg e injetável 10 mg (5mg/mL));
- Fenobarbital (comprimido de 100 mg e injetável 100mg/mL);
- Haloperidol 2 mg/mL solução oral
- Maleato de Levomepromazina 40 mg/ml;
- Midazolam 5 mg/mL (Injetável);

22. Antissépticos e Desinfetantes

- Álcool etílico 70%
- Iodopovidona solução degermante
- Iodopovidona solução aquosa

23. Antiulcerosos

- Cimetidina 150 mg/mL injetável
- Omeprazol 20 mg cápsula
- Ranitidina (cloridrato) 150 mg comprimido

24. Diuréticos

- Furosemida 40 mg injetável

25. Estimulantes Cardíacos

- Cloridrato de epinefrina 1 mg/mL injetável
- Cloridrato de dopamina 5 mg/mL injetável

26. Indução do Trabalho de Parto

- Oxitocina 5 UI (injetável).

27. Laxativos

- Lactulose
- Óleo mineral

28. Medicamento Adjuvante na Anestesia

- Sulfato de Atropina 0,25 mg injetável

29. Repositor de flora

- Saccharomyces boulardii- 17 liofilizado (cápsula e sachê)

30. Suplementos nutricionais

30.1. Soluções hidroeletrólíticas

- Água destilada 10 ml (injetável)
- Bicarbonato de sódio 8,4 %
- Cloreto de potássio 19,1 %

- Cloreto de sódio 20%
- Cloreto de Sódio 0,9% (solução de 100, 250, 500 e 1000 ml injetável)
- Glicofisiológico (solução de 1000, 500, 250 ml injetável)
- Glicose 5% (solução de 1000, 500, 250 ml injetável)
- Glicose 25 % e 50% 10 ml (injetável)

30.2. Vitaminas e Minerais

- Complexo B injetável
- Fitomenadiona (vit. K) 10 mg injetável
- Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/mL

31. Vasoconstritor

- Cloridrato de dopamina 5 mg/mL injetável

32. Vasodilatador periférico

- Pentoxifilina 400 mg injetável

33. Vasodilatadores diretos

- Hidralazina 20 mg/ml injetável

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inclusão e Exclusão de medicamentos nesta REMUME:

Considerando-se a multiplicidade de produtos disponibilizados no mercado pela indústria farmacêutica, a frequência de novas descobertas na área de medicamentos e a existência de medicamentos pouco conhecidos; a seleção de medicamentos essenciais possibilita maior eficiência no gerenciamento dos serviços farmacêuticos, racionalização de custos e otimização dos recursos disponíveis, além de facilitar o estabelecimento de ações educativas de prescritores, dispensadores e usuários, possibilitando diminuição de erros. Uma lista de medicamentos essenciais é a chave para o uso racional de medicamentos.

Os critérios definidos nesta Relação se aplicam aos medicamentos registrados na Relação Nacional de Medicamento com eficácia, segurança e qualidade comprovadas cientificamente, que poderão ser indicados para integrar a Lista de Medicamentos Essenciais do Município. São eles:

- 1) Apenas medicamentos contidos na relação nacional de medicamentos essenciais (RE-NAME);
- 2) Selecionar medicamentos com eficácia, terapêutica e segurança comprovadas propiciando maior resolutividade para os tratamentos implementados;
- 3) Eleger medicamentos com conveniência de uso, que permitam maior possibilidade de fracionamento e adequação às faixas etárias;
- 4) Dentre os medicamentos com mesma indicação, escolher aqueles de menor toxicidade;
- 5) Priorizar monofármacos. Combinações de mais de um fármaco são aceitáveis somente quando demonstram vantagem significativa em relação aos fármacos administrados separadamente;
- 6) Durante a seleção de medicamentos, considerar os agravos prevalentes na população assistida;
- 7) Padronizar os medicamentos pela designação genérica respeitando a Denominação Comum Brasileira;
- 8) Respeitando a qualidade, selecionar medicamentos cujo custo seja menor.

Desta forma a formulação e a implementação desta relação de medicamentos, revista e atualizada, deve resguardar e permitir que predominem as necessidades coletivas sobre os interesses mercadológicos e individuais, mediante a maior cobertura assistencial possível.

ANEXO II FORMULÁRIO DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE TECNOLOGIAS
SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICA-
MENTOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME – SMS)

() INCLUSÃO () EXCLUSÃO () SUBSTITUIÇÃO

1- Nome genérico do medicamento: _____

2- Nomes comerciais: _____

3- Designar as formas farmacêuticas que você deseja que sejam incluí-
das/excluídas:

() Comprimidos () Cápsula () Ampola () Susp. Oral () Solução Oral ()
Pomada () Creme () Supositório

4- Indicações terapêuticas sugeridas:

Classe terapêutica (verificar ATC):

5- Em caso de inclusão indique:

Dose p/ Adulto: _____

Dose Pediátrica: _____

Duração do tratamento: _____

Razões terapêuticas para a inclusão, exclusão ou substituição do medica-
mento proposto:

6- Obs. No caso de existirem na REMUME alternativas para a mesma indica-
ção terapêutica, justifique as vantagens da substituição.

7- Indique as contraindicações, precauções e toxicidade relacionadas com o
uso do medicamento:

-
-
- 8- Em caso de exclusão indique que outros medicamentos existentes na REMUME podem substituí-lo e, em caso de inclusão, que outros medicamentos poderá substituir o que está sendo proposto e por qual motivo:
-
-
-

- 9- Listar e enviar cópias de três estudos conforme a melhor evidência científica disponível que fundamente a eficácia/efetividade do fármaco.

a)

(Autor principal, título do artigo, revista, vol. e pág., ano) b)

(Autor principal, título do artigo, revista, vol. e pág., ano) c)

Autor principal, título do artigo, revista, vol. e pág., ano)

- 10-Indique a que nível será utilizado este medicamento:

Unidade Básica Ambulatório de Especial Centro de Refe Hospital PSocorro/PA Hosp.Dia Outro:

Solicitante: _____

Cargo: _____

Instituição: _____

Fone de contato: _____

OBS: Apenas serão analisadas as propostas preenchidas integralmente e com dados suficientes para análise. Cada ficha deve corresponder a apenas um produto (princípio ativo). Nos casos de propostas de substituição, referir claramente o produto que se pretende ver substituído.

SOLICITAÇÃO

Deferida

Indeferida

Assinaturas dos Membros da Comissão Municipal de Medicamentos:

Justificativa da decisão:
